



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

9ª Sessão Ordinária - 22/04/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a instalação de coletores específicos (bituqueiras) em logradouros públicos, visando viabilizar as condições necessárias para o cumprimento da Lei Municipal nº 8.455/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que determine às Secretarias competentes a instalação de coletores para descarte de resíduos de tabaco em pontos estratégicos da cidade. A gestão pública deve providenciar os meios e locais adequados para que o munícipe possa cumprir as determinações estabelecidas pela legislação vigente. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de adequar a infraestrutura urbana às exigências da **Lei Municipal nº 8.455/2026**, que proíbe o descarte de resíduos de tabaco em vias públicas. Sob a ótica da eficiência administrativa, observa-se o seguinte ponto:

- Ausência de contrapartida e sanção: A referida legislação estabelece, em seu Art. 3º, a aplicação de multa em caso de reincidência. Todavia, a eficácia da norma e a legitimidade da sanção dependem da oferta prévia de locais apropriados para o descarte. A instalação de bituqueiras é a contrapartida técnica essencial para que o cidadão possa observar a lei.

A administração deve assegurar que a criação de regramentos municipais venha acompanhada das condições práticas para sua observância. Exige-se que a municipalidade estruture os pontos de descarte para garantir a eficácia da lei e a preservação do espaço público.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Diante do exposto, **INDICO** que a Administração Municipal tome as providências necessárias para que a gestão pública seja eficiente para a solução que o problema exige.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2026.

DANILO BARNABÉ
Vereador